



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano III • Nº 2373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria nº 002/2020, de 14 de maio de 2020** - Designa servidores para atuarem na área de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das determinações inseridas nos Decretos 015/2020, 024/2020, 026/2020, 028/2020, 029/2020, 032/2020, 035/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, que versam a respeito do combate e prevenção ao novo Coronavírus.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020
DE 14 DE MAIO DE 2020

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES INSERIDAS NOS DECRETOS 015/2020, 024/2020, 026/2020, 028/2020, 029/2020, 032/2020, 035/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, QUE VERSAM A RESPEITO DO COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 130, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 029/2020, de 03 de abril de 2020, é necessária a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, razão pela qual ficam designados os servidores do Município de Candeias, abaixo mencionados, para atuarem como fiscais na área de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das determinações inseridas nos Decretos **015/2020, 024/2020, 026/2020, 028/2020, 029/2020, 032/2020, 035/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020**, bem como na legislação que versa a respeito do combate e prevenção ao novo coronavírus, podendo os ditos servidores aplicarem as sanções previstas nos artigos 94 e 95 da Lei Municipal 879/2014, de 22 de janeiro de 2014, além de outras sanções e penalidades que sejam estabelecidas nos demais decretos municipais que venham a ser criados em razão do novo coronavírus e/ou da legislação associada ao tema em comento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

	MAT	NOME	SEC
1	830691	IEL DIAS DOS SANTOS	GABIP
2	141686	CARLA BARRETO CORDEIRO RIBEIRO	PROJUR
3	140193	EMILIO FRAGA SANTOS	PROJUR
4	140239	GUSTAVO FERRO GUIMARAES	PROJUR
5	831252	LUCAS SANTOS RIBEIRO	PROJUR
6	140178	RAFAEL DE SANTANA E SILVA	PROJUR
7	831370	SANDRA MARIA SOUSA TELES	PROJUR
8	141465	SUED CRUZ SILVA LIMA	PROJUR
9	140485	VANESSA CARMEL CALDAS DOS SANTOS	PROJUR
10	830952	ADRIAM MICHEL DE SOUZA BISPO	SECHAB
11	141194	ADAUTO TEIXEIRA DOS REIS	SECTUR
12	140199	ANGELO MARCOS PEREIRA SOARES	SECTUR
13	140113	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	SECTUR
14	831186	CLESIO LOPES RIBEIRO JUNIOR	SECTUR
15	140738	CRISLANE LEAL BATISTA	SECTUR
16	140735	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS MUNIZ	SECTUR
17	831172	JAQUELINE SANTOS DE SANTANA	SECTUR
18	140305	JEAN FERREIRA SOUZA	SECTUR
19	831425	MARLENE SOUZA SOARES	SECTUR
20	142109	UELDER DE JESUS CAMARA	SECTUR
21	142257	ADAUTO PRADO DE JESUS	SEDUC
22	142020	EDMAR SILVA DE ARAUJO	SEDUC
23	135741	SERGIO DE SANTANA PITA	SEDUC
24	104831	ALFREDO BISPO FILHO	SEGOV
25	140061	ALOISIO BISPO JUNIOR	SEGOV
26	830542	ANTONIO NARCIVAL DA SILVA DA CONCEICAO	SEGOV
27	831394	EVANILDO SANTOS DO NASCIMENTO FILHO	SEGOV
28	830565	FABIO DA LUZ BRASIL	SEGOV
29	831428	JOCINEIDE DIAS BOMFIM	SEGOV
30	830579	MARCELO PINHO	SEGOV
31	830759	TARCISIO ENRIQUE DOS SANTOS BORGES	SEGOV
32	830591	TIAGO DOS REIS SANTOS	SEGOV
33	831053	LUAN DE JESUS NUNES	SEINCO
34	831386	ALISSON LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	SEJUV
35	831269	CICERO VINICIUS BATISTA DA SILVA	SEJUV
36	140729	DILTON CARLOS FERREIRA DA SILVA	SEJUV
37	831323	EDER GOMES FERREIRA	SEJUV
38	831187	JOABE DUARTE DE CERQUEIRA COSTA	SEJUV
39	831193	JOSITON LUIS BARBOSA PINHEIRO	SEJUV
40	831316	LIDIA STEPHANE DE MORAIS LIMA	SEJUV
41	831194	MYLENA DOS ANJOS DA SILVA	SEJUV
42	831410	WILLA MIRANDA SACRAMENTO DOS SANTOS	SEJUV
43	831512	ADALMIR DOS SANTOS BISPO	SEMAA
44	141450	ALBERTO VITOR BARBOSA DE PINHO	SEMAA
45	140200	EDMARIA BISPO DOS SANTOS	SEMAA
46	831116	FLORISVALDO DOS SANTOS	SEMAA
47	831203	ICARO SANTANA PEREIRA	SEMAA

Avenida dos Três Poderes, Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, S/n, Bairro Ouro Negro – CEP: 43.800-000 Candeias/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E1F10MYREJK4BRGLY0CZPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

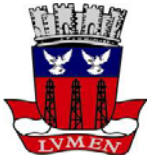
48	137397	JILDALITA DE JESUS COSTA	SEMAA
49	133359	LUANA DOS SANTOS SILVA	SEMAA
50	140570	TAIS DOS ANJOS COSTA	SEMAA
51	142556	MARCO ANTONIO FREITAS DOS SANTOS	SEMGE
52	831081	PAULA BRUNA DE CARVALHO SANTANA	SEMGE
53	140328	WELLIGTON GALVAO DE SOUZA	SEMGE
54	133904	ADERLINE NUNES DOS SANTOS	SEPLANDUR
55	140208	DAME CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	SEPLANDUR
56	142564	GILCIVAN PINHEIRO GOMES	SEPLANDUR
57	140143	IVETE DO ESPIRITO SANTO BATISTA DE FREITAS	SEPLANDUR
58	137062	JOILSON CORREIA DOS SANTOS	SEPLANDUR
59	140036	JOSEILDES BISPO DOS SANTOS	SEPLANDUR
60	142557	MARCELO ANUNCIACAO DA CRUZ	SEPLANDUR
61	140987	SIMONE DA CONCEICAO	SEPLANDUR
62	140197	ANTONIO COSME CERQUEIRA DE ALMEIDA	SESLA
63	140119	CICERO LUIZ DE ARAUJO	SESLA
64	140907	DARLAN DE ALBUQUERQUE LOPES	SESLA
65	830839	DEIBSON DA SILVA DOS REIS	SESLA
66	140554	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	SESLA
67	142805	GUILHERME SOUZA SILVA PRADO	SESLA
68	140547	GUSTAVO AURINO ROCHA VIEIRA DOS ANJOS	SESLA
69	140562	IARA CRISTINA PINHO DOS SANTOS BARRETO	SESLA
70	140196	JOAO BATISTA	SESLA
71	142592	JORGE LUIS BARBOSA	SESLA
72	140465	JOSELITO DOS SANTOS PEIXOTO	SESLA
73	140429	JOSEVAN FERNANDES DE SOUZA	SESLA
74	140546	JURANDI DE JESUS	SESLA
75	140304	LUIZ CARLOS PEREIRA COSTA FILHO	SESLA
76	140550	RIVAS TERTULIANO GOMES BARBOSA	SESLA
77	830607	ROBERTA MILENA DOS SANTOS FERREIRA	SESLA
78	140126	EDMAR DIAS MARINHO JUNIOR	SMTT
79	10204	ADEILSON COSTA DOS SANTOS	SEFAZ
80	2713	ADEMIR CAMPOS TAVARES	SEFAZ
81	845	ANTÔNIO EXPEDITO LUSTOSA	SEFAZ
82	3241	CARLOS AUGUSTO JESUS DOS SANTOS	SEFAZ
83	3512	CARLOS CESAR DA SILVA OLIVEIRA	SEFAZ
84	690	CARLOS JORGE LOPES BARBOSA	SEFAZ
85	2658	EDILSON DOS SANTOS SALES	SEFAZ
86	10227	JACIARA DA SILVA CORDEIRO	SEFAZ
87	5597	MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA	SEFAZ
88	5595	MARCOS MEDRADO	SEFAZ
89	5592	WILSON RIBEIRO PESSOA	SEFAZ
90	5316	ZÉLIA SANTOS MAGALHÃES	SEFAZ
91	9986	ALESSANDRO DA SILVA MEIRELES	SEFAZ
92	9025	JOSIEL SALES DOS SANTOS	SEINFO

Art. 2º. Os servidores do Município de Candeias designados no artigo 1º desta Portaria atuarão como fiscais na área de acompanhamento e fiscalização do

Avenida dos Três Poderes, Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, S/n, Bairro Ouro Negro – CEP: 43.800-000 Candeias/BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E1F10MYREJK4BRGLY0CZPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento das determinações constantes nos decretos **015/2020, 024/2020, 026/2020, 028/2020, 029/2020, 032/2020, 035/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020**, bem como na legislação que versa a respeito do combate e prevenção ao novo coronavírus, quando convocados para tal finalidade mediante ato oriundo da Presidente da Comissão/Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído no Decreto Municipal nº 025/2020.

Parágrafo único: A atuação como fiscal ocorrerá com base na escala de dias e horários estipulados pela Presidente da Comissão/Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído no Decreto Municipal nº 025/2020, respeitando a carga horária semanal de trabalho do servidor, ressaltando-se que, no período em que estiver exercendo a atividade de fiscal, o Servidor deixará provisoriamente de exercer as suas atividades normais de serviço perante a sua lotação de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 14 de maio de 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito